

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 001/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IGUATEMI (MS) E A EMPRESA AUTO POSTO JACARÉ LTDA.

I - CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Laudelino Peixoto, nº 871, centro, neste município, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.568.318/0001-61 , doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **AUTO POSTO JACARÉ LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Avenida Prefeito Gelson Andrade Moreira, 249, Vila Industrial, inscrita no CNPJ/MF nº. 24.624.272/0001-20 e Inscrição Estadual nº. 28.256.564-7, doravante denominada **CONTRATADA**.

II - REPRESENTANTES: Representa a **CONTRATANTE** o Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE**, brasileiro, casado, médico veterinário, portador da Cédula de identidade RG nº. 3289452-6 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº. 698.465.889-68, residente e domiciliado na Rua Fortunato Fernandes dos Santos, nº. 435, na cidade de Iguatemi-MS e a **CONTRATADA** o Sr. **Celso Luiz Roman Ross**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de identidade RG nº. 174.492 expedida pela SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 203.378.841-53, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, 1860, Jardim Girassol, na cidade de Dourados (MS), celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na alínea “b” do inciso I e § 1º do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**, do contrato original celebrado em 06/01/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS ALTERAÇÕES

2.1 - O contrato terá uma supressão no valor de **R\$ 15.013,05** (quinze mil e treze reais e cinco centavos), do valor original contratado, o qual passará de **R\$ 1.439.481,30** (Um milhão, quatrocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta e um reais e trinta centavos), para **R\$ 1.424.468,30** (um milhão, quatrocentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta centavos), em face das supressões dos quantitativos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As supressões decorrentes da execução deste Termo Aditivo, ocorrerá na seguinte dotação orçamentária:

05.01.12.361.0801-2021-3.3.90.30.00- 071 - Secretaria Municipal de Educação - programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - Material de Consumo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Iguatemi (MS), 18 de Junho de 2015.

José Roberto Felipe Arcoverde
PREFEITO MUNICIPAL
(CONTRATANTE)

Celso Luiz Roman Ross
AUTO POSTO JACARÉ LTDA
(CONTRATADA)

TESTEMUNHAS:

Jane Cleia Silva dos Santos
CPF: 040.048.651-23
Departamento de Compras e Licitações.

Mauricelio Barros
CPF: 894.021.381-53
Departamento de Compras e Licitações.